

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0422-003****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0422-003, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E R D TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa **RD TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** com sede na Rua Manoel Umbuzeiro, 2123 bairro Centro, cidade de Altamira/PA no Cep – 68371-271, inscrito no CNPJ: 21.947.953/0001-31. E-mail: rd.transporteselocacoes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. Roger Luan Kuhn, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5092387 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o 067.381.439-40, residente e domiciliado na Rua Manoel Umbuzeiro, 2123, Centro, CEP: 68.371-0000, cidade de Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0422-003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE****33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%****33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

**33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%****33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

**33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/12/2022 até o dia 31/05/2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0422-003, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/KM/DIA	QTD DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNI com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2 para o Transporte de Alunos: P CURSO: Pedral, loteamento Mexic Ruc Laranjeiro para as EMEFs Mu pais, ida e volta.	80 KM	82	R\$ 5,90	R\$ 38.704,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNI com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2 para o Transporte de Alunos: P CURSO: Loteamento Buriti, Ci Nova, Ruc Casa Nova para as EM municipais, ida e volta.	110 KM	82	R\$ 5,90	R\$ 53.218,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 91.922,00</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 09 de dezembro de 2022.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**RD TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**  
CNPJ nº 21.947.953/0001-31  
ROGER LUAN KUHN  
CPF nº 067.381.439-40  
**CONTRATADA**